



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 31 de Agosto de 2017.

Edição 2595 | Páginas: 06

7ª LEGISLATURA | 54º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**JALSER RENIER PADILHA**  
PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAÍAS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Flamarion Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela; PDT
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
  - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
  - c) Deputado George Melo - PSDC;
  - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
  - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:  
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e  
2º - Deputado Flamarion Portela - PDT.

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

|  |    |
|--|----|
| - Autógrafo de Projeto de Lei nº 065/2017    | 02 |
| - Projeto de Lei Complementar nº 015/2017    | 03 |
| - Substitutivo ao Projeto de Lei nº 078/2017 | 03 |
| - Resolução nº 035/2017                      | 03 |
| - Indicação nº 351 e 379/2017                | 04 |

**Superintendência Administrativas**

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| - Resoluções nº 312 a 318/2017 | 04 |
|--------------------------------|----|

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| - Resoluções nº 4122 a 4126/2017 | 05 |
|----------------------------------|----|

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

## AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 065/17

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade do Estado, em favor do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE, Crédito Especial, no valor global de R\$ 335.159, 60 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade do Estado (Lei nº 1168, de 16 de janeiro de 2017), em favor do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE, Crédito Especial, no valor global de R\$ 335.159, 60 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 335.159,60 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de agosto de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**PROJETO DE LEI Nº 065 2017**

**ANEXO I****23 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR-SOCIAL****23.603 FUNDO ESTADUAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FEPEDE****FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE**

1,00

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Diagramação**

**MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES**

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

| PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO) |  |     | CRÉDITO ESPECIAL |              |            |
|--|--|-----|------------------|--------------|------------|
| CÓDIGO                                 | ESPECIFICAÇÃO  | FTE | PROJETO          | ATIVIDADE    | TOTAL      |
|  | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |     |                  | - 335.159,60 | 335.159,60 |
|  | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA   |     |                  | - 335.159,60 | 335.159,60 |
|  | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   |     |                  | - 335.159,60 | 335.159,60 |
|  | GARANTIR O DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESSOAS EM RISCO PESSOAL E SOCIAL NO ESTADO DE RORAIMA. |     |                  |              |            |
| 08.242.055.2451                        | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                    |     |                  |              |            |
|  | DESPESAS CORRENTES   | 101 |                  | - 212.033,60 | 212.033,60 |
|  | 339014 - DIÁRIAS CIVIL   | 101 |                  | - 44.064,00  | 44.064,00  |
|  | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO   | 101 |                  | - 76.769,60  | 76.769,60  |
|  | 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COMO LOCOMOÇÃO   | 101 |                  | - 78.000,00  | 78.000,00  |
|  | 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 101 |                  | - 13.200,00  | 13.200,00  |
|  | DESPESAS DE CAPITAL  | 101 |                  | - 123.126,00 | 123.126,00 |
|  | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 101 |                  | - 123.126,00 | 123.126,00 |
|  | <b>TOTAL GERAL</b>   |     |                  | - 335.159,60 | 335.159,60 |

**PROJETO DE LEI Nº 065 2017**  
**ANEXO II**

**23 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR-SOCIAL**  
**23.101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR-SOCIAL**

**FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE**

**R\$ 1,00**

| ANEXO II                              |  | CRÉDITO ESPECIAL |         |              |            |
|---------------------------------------|--|------------------|---------|--------------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAMENTO) |  |                  |         |              |            |
| CÓDIGO                                | ESPECIFICAÇÃO  | FTE              | PROJETO | ATIVIDADE    | TOTAL      |
|                                       | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                  |         | - 335.159,60 | 335.159,60 |
|                                       | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                  |         | - 335.159,60 | 335.159,60 |
|                                       | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, COMBATE À FOME, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL    |                  |         | - 335.159,60 | 335.159,60 |
|                                       | COORDENAR, PLANEJAR, MONITORAR, AVALIAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |                  |         |              |            |
| 08.122.093.2317                       | GESTÃO SOLIDÁRIA   |                  |         |              |            |
|                                       | DESPESAS CORRENTES   | 101              |         | - 335.159,60 | 335.159,60 |
|                                       | 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COMO LOCOMOÇÃO   | 101              |         | - 163.440,00 | 163.440,00 |
|                                       | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 101              |         | - 171.719,60 | 171.719,60 |
|                                       | <b>TOTAL</b>   |                  |         | - 335.159,60 | 335.159,60 |

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/17**

Altera o artigo 4º, inciso II da Lei 1.109 de outubro de 2016.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso II do Art. 4º da Lei 1.109, de outubro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 4º - ...

I-...

II- minigeração distribuída: central geradora de energia elétrica com potência instalada superior de 100 KW e menor ou igual a 5 MW e que utiliza fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa, biogás ou cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, conectada na rede de distribuição por meio de instalação de unidades consumidoras.”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

**BRITO BEZERRA**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A Lei 1.109/2016, de outubro de 2016, foi editada com a finalidade de instituir a Política Estadual de incentivo à geração e aproveitamento da energia solar, eólica e biomassa e, dar outras providências, racionalizando, desta forma, o consumo de energia elétrica e outras fontes de energia no Estado de Roraima.

Destaca-se, que a Resolução ANEEL 482/2012, prevê que a obtenção de isenção pode alcançar a minigeração distribuída em central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 5MW, razão pela qual se propõe a alteração da referida lei, que atualmente prevê a potência instalada menor ou igual 1MW.

Desta forma, apresentada a base estabelecida pela Política Nacional de produção de energia, que enseja a necessidade relevante de alteração da normatização Estadual, conto com o apoio dos membros desta Casa, para aprovação desta proposição.

**BRITO BEZERRA**

Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI**
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 078/2017**

Dispõe sobre a distribuição de vagas por curso na universidade Estadual de Roraima (UERR) para candidatos provenientes da Capital do Estado e do Interior; provenientes de instituições privadas ou públicas e das outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,** faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Universidade Estadual de Roraima (UERR) destinará até 40% (quanta por cento) das vagas quando da seleção para o ingresso na Instituição, para os alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas Públicas da capital.

§1º. Serão destinadas até 30% (trinta por cento) das vagas por curso, para alunos que cursaram o ensino médio em escolas localizadas nos municípios do interior do Estado de Roraima.

§2º. Serão destinadas até 30% (trinta por cento) das vagas por curso, para alunos que cursaram o ensino médio em Escolas privadas ou de outras unidades da Federação.

§3º. Remanescendo vagas daquelas oferecidas de acordo com o caput e §1º, estas serão distribuídas igualmente aos candidatos constantes do §2º.

**Art. 2º** O Edital destinado ao processo seletivo para ingresso dos cursos da Universidade Estadual (UERR), explicitará as demais normas necessárias a definir os critérios de desempate, caso ocorra.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 2017.

**Joaquim de Freitas Ruiz**

Deputado Estadual

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 035/2017**

Altera a Resolução nº 029, que criou Comissão Especial Externa para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do Senhor Gelb Platão Pereira Lima para exercer o cargo de Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, nos termos do art. 33, incisos XVIII e XXXII da Constituição do Estado de Roraima.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31 caput e art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 029, que criou a Comissão Especial Externa para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do Senhor Gelb Platão Pereira Lima para exercer o cargo de Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, nos termos do art. 33, incisos XVIII e XXXII da Constituição Estadual, conforme Mensagem Governamental nº 051/17, passa a ser composta pelos seguintes Parlamentares:

- **Marcelo Cabral;**
- **Zé Galeto;**
- **Joaquim Ruiz;**
- **Flamarion Portela; e**
- **Gabriel Picanço.**

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 15 de agosto de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## INDICAÇÕES

### INDICAÇÃO Nº 351/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

**RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DE 10M DE EXTENSÃO. LOCALIZADA NA COMUNIDADE ARAPUÁ SOBRE O RIO MATAMATÁ MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE.**

#### JUSTIFICATIVA

A proposição é uma reivindicação dos moradores da comunidade de arapuá que estão tendo dificuldades para realizar suas atividades corriqueiras, devido o péssimo estado de conservação da ponte, ela esta com suas pranchas deterioradas devido o tempo e também por falta de manutenção.

Os moradores da comunidade que utilizavam a ponte estão utilizando um desvio sendo que o caminho é mais longo dentro de fazendas e igarapés e também é importante salientar que eles estão realizando esse percurso a pé devido os carros e motos não conseguem passar.

Portando, pedimos que a realização deste serviço seja realizado o mais breve possível para melhorar a trafegabilidade do local. Esse é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das sessões, 15 de Agosto de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

### INDICAÇÃO Nº 379/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora governadora da seguinte INDICAÇÃO:

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA FRANCISCA COSTA MORAES DA VILA SÃO SILVESTRE MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE. QUE ESTÁ FUNCIONANDO DENTRO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES PEREIRA MATOS.**

#### JUSTIFICATIVA

A proposição é uma reivindicação dos moradores e pais de alunos da vila são silvestre que estão sem sede própria da Escola Maria Francisca Costa que no momento os alunos estão usando o prédio da Escola Municipal Maria das Dores Pereira Matos nos períodos da tarde e noite. Os alunos estão estudando na escola em o péssimo estado de conservação e pedem que providencias sejam tomadas na construção da mesma.

Mediante a esses fatos, é que pedimos a construção da escola acima citada o mais breve possível.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 0312/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a cidade de Rorainópolis-RR, saindo no dia 31.08.2017, e retornando no mesmo dia, para trabalharem na programação de inauguração do novo núcleo da Assembleia Legislativa "ALE AO SEU ALCANCE", com sua equipe Multidisciplinar da Procuradoria Especial da Mulher - CHAME, a serviço desta Casa Legislativa.

| NOME                         |
|------------------------------|
| Aline Morais Monteiro        |
| Jairison dos Santos          |
| Jane Meire Medeiros Teixeira |
| Lessandro José Rios Lima     |
| Regys Albuquerque Costa      |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 30 de agosto de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0313/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

**Art.1º TORNAR SEM EFEITO** a viagem dos servidores abaixo relacionados, com destino a cidade de Rorainópolis-RR, que fizeram parte da Resolução nº 0301/2017, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº2593 de 29 de agosto do ano em curso.

|                            |
|----------------------------|
| Thaynara Carvalho Cunha    |
| Weverton Tomé Briglia      |
| Wilson Jordão Mota Bezerra |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 30 de agosto de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0314/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

**Art.1º TORNAR SEM EFEITO** a viagem das servidoras abaixo relacionadas, com destino a cidade de Rorainópolis-RR, que fizeram parte da Resolução nº 0309/2017, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº2594 de 30 de agosto do ano em curso.

| NOME                              |
|-----------------------------------|
| Illuanna Haminnah Ferreira Chaves |
| Luzia Nogueira da Macena Pinto    |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 30 de agosto de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0315/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

**Art.1º Convalidar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a cidade de Pacaraima-RR, saindo no dia 24.08.2017, e retornando no mesmo, onde trataram de assuntos pertinentes ao projeto Educar é prevenir do Núcleo de Promoção, Prevenção e Atendimento às mulheres vítimas de Tráfico de Pessoas, da Procuradoria Especial da Mulher, a serviço desta Casa Legislativa.

| NOME                                  |
|---------------------------------------|
| Felipe Ramos dos Santos               |
| Glauber Josué Rolim Batista           |
| Maria do Socorro Batista dos Santos   |
| Raimunda Elizabete Gonçalves de Brito |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 30 de agosto de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 0316/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a cidade de Rorainópolis-RR, saindo no dia 31.08.2017, e retornando no mesmo dia, para participarem da Sessão Extraordinária na programação de inauguração do novo núcleo da Assembleia Legislativa "ALE AO SEU ALCANCE", com atividades inerentes às suas funções, a serviço desta Casa Legislativa.

| NOME                        |
|-----------------------------|
| Gianny Pereira Ignácio      |
| Jhonatan do Carmo Rodrigues |
| Lucianna Guedes de Amorim   |
| Ronnie Brito Bezerra        |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 30 de agosto de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0317/2017**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a cidade de Rorainópolis-RR, saindo no dia 31.08.2017, e retornando no mesmo dia, para trabalharem na programação de inauguração do novo núcleo da Assembleia Legislativa "ALE AO SEU ALCANCE", com atividades inerentes às suas funções, a serviço desta Casa Legislativa.

| NOME                        |
|-----------------------------|
| André Luiz Alves dos Santos |
| Calebe Lima Leitão          |
| Jéssica Balestrero Coelho   |
| Keityane Souza Coelho       |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 30 de agosto de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0318/2017**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a cidade de Rorainópolis-RR, saindo no dia 30.08.2017, e retornando no dia 31.08.2017, para trabalharem na programação de inauguração do novo núcleo da Assembleia Legislativa "ALE AO SEU ALCANCE", com sua equipe Multidisciplinar da Procuradoria Especial da Mulher - CHAME, a serviço desta Casa Legislativa.

| NOME                       |
|----------------------------|
| Edivan Assunção dos Santos |
| Eva Teixeira Brito         |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 30 de agosto de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
Superintendente Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 4122/2017-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear WALKER SALES DA SILVA JACINTO**, matrícula 15778, CPF: 000.064.489-76, do Cargo Comissionado Consultor Legislativo CJ – 4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos financeiro a partir de 9 de agosto de 2017.

Boa vista - RR, 30 de agosto de 2017.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4123/2017-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ELVIS DE ALMEIDA DE SOUSA**, CPF: 017.505.432-06, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo III CAL – 6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em

conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Boa vista - RR, 30 de agosto de 2017.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4124/2017-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear EVANDRO DIAS DA SILVA**, CPF: 007.882.792-74, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL – 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Boa vista - RR, 30 de agosto de 2017.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4125/2017-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FABIANO STRUCKER SILVANO**, CPF: 929.340.132-00, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL – 5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Boa vista - RR, 30 de agosto de 2017.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4126/2017-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FERNANDA DE SOUZA VIEIRA**, CPF: 030.667.582-06, do Cargo Comissionado Assessor da Mesa Diretora IV CM – 6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Boa vista - RR, 30 de agosto de 2017.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812



**Agora é Lei!**

Depois de 20 anos de espera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima foi sancionado. A Lei 1.166 aprovada pelos deputados estaduais em 27 de dezembro de 2016 beneficia diretamente 78 servidores. Mas, indiretamente, torna realidade o sonho de 78 famílias.

O Plano dá garantias na construção da carreira profissional dos servidores e reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviços para a população.



facebook/ale.roraima



# abrindo caminhos

O programa **Abrindo Caminhos**  
da Assembleia Legislativa de Roraima  
está com inscrições abertas para os cursos de:

**Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu**

**Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos**

As inscrições podem ser feitas na sede  
do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará,  
av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações:

(95) 98402-5014



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
**DE RORAIMA**  
*Independente e mais perto de você*



/ale.roraima



/assembleiarr